

ANEXO 4.0

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO 4.42.10

*** REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.695 de 6 de julho de 2010.**

NAS OPERAÇÕES COM MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETROMECAÂNICOS E AUTOMÁTICOS

Acrescentado pelo DECRETO nº 26.258 de 30.12.2009

DOE: 30.12.2009

Protocolo ICMS 129/09

Vigência: Data de publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009, nas saídas destinadas ao Estado de Minas Gerais e a partir de 1º de janeiro de 2010, nas saídas destinadas ao Estado do Maranhão.

Alteração: Decreto nº 26.471/10 – Protocolo ICMS 20/10.

ANEXO 4.42.10

Lista as máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos sujeitos a substituição tributária nos termos do Anexo 4.42 do RICMS/03 (Protocolo ICMS 129/09 alterado pelo Protocolo ICMS 20/10).

MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETROMECAÂNICOS E AUTOMÁTICOS

CÓDIGO NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA (%) ORIGINAL
8414.5	Ventiladores	35,99
8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120cm	49,74
8414.90.20	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes	35,99
8415.10, 8415.8 8415.90.00	e Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente e suas partes e peças	39,90
8415.10.11	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (elementos separados) com unidade externa e interna	48,01
8415.10.19	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	39,90
8415.10.90	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	38,58

CÓDIGO NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA (%) ORIGINAL
8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água – Purificadores de água	34,19
8421.29.90	Aparelhos para filtrar ou depurar água – Depuradores de água elétricos	47,21
8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água – Filtros de barro	56,89
8421.39.30	Concentradores de oxigênio por depuração do ar, com capacidade de saída inferior ou igual a 6 litros por minuto	42,12
8423.10.00	Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebês; balanças de uso doméstico	51,84
8424.20.00	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	79,76
8424.30.10 8424.30.90 8424.90.90	Máquinas e aparelhos de jato de água e vapor e aparelhos de jato semelhantes e suas partes	42,12
8424.30.90	Lavadora de alta pressão	46,45
8443.12.00	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, dos tipos utilizados em escritórios, alimentados por folhas de formato não superior a 22cm x 36cm, quando não dobradas	42,12
84.67	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual	42,12
8467.21.00	Furadeiras elétricas	41,26
8468.10.00 8468.90.10	Maçaricos de uso manual e suas partes	42,12
8468.20.00 8468.90.90	Máquinas e aparelhos a gás e suas partes	42,12
8214.90 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiador e aparelhos de depilar, de motor elétrico incorporado e suas partes	42,12
8515.1	Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca	42,12
8515.2	Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência	42,12
8516.2	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes	31,60
8516.31.00	Secadores de cabelo	44,45
8516.32.00	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	44,45

NR Dec. 26.471/10